

RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2018(*).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 126 do Decreto nº 39.094, de 12 de agosto de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as Tarifas de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios a serem cobrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Manter a obrigatoriedade da afixação da tabela, em local visível, legível e acessível ao público, nos cemitérios, nas administrações das capelas mortuárias, nas agências funerárias, nos crematórios, nas salas de assistência ao funeral e nos demais locais de agenciamento de serviços funerários, com os valores ora aprovados, nas dimensões mínimas de 0,90 x 0,60 m.

Art. 3º - Na falta de serviço ou artigos de menor valor em relação ao fixado pela tabela é obrigatório à realização do serviço ou fornecimento similar pelos valores fixados nesta.

Parágrafo Único – Deverá ser afixado no balcão de atendimento um aviso com o seguinte texto **“TODOS OS SERVIÇOS SÃO TABELADOS. CONSULTE A TABELA APROVADA PELA PREFEITURA DA CIDADE DE JANEIRO”**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE FELIPPE NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS COMPULSÓRIOS

I - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CEMITÉRIOS PARTICULARES, AGÊNCIAS FUNERÁRIAS E CAPELAS MORTUÁRIAS

(Tarifas comuns a todos)

SEPULTAMENTO/EXUMAÇÃO E ALUGUÉIS DE JAZIGOS	
1 - TARIFA DE SEPULTAMENTO (inumação)	
Compreende a abertura da sepultura, o transporte interno do corpo, a baixa do corpo à sepultura, o fechamento e a vedação da sepultura.	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	272,85
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outros Município)	545,60
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
2 - TARIFA DE EXUMAÇÃO	
Compreende a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais com o serviço de acondicionamento em caixa apropriada, o fechamento e a vedação da sepultura.	

- Valor da Tarifa Municipal	545,57
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
3 - TARIFA DE ALUGUEL DE JAZIGO SOCIAL (tarifa mais acessível)	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	123,98
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outro Município)	248,00
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes.*	0,00
4 - TARIFA DE ALUGUEL DE GAVETA / CARNEIRO	
- Óbitos do Município (moradores do Município)	372,04
- Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outro Município)	744,08
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
5 - TARIFA DE ALUGUEL DE COVA RASA**	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	50,85
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outro Município)	101,70
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
*Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública.	
**Válida, temporariamente, até sua completa substituição pelo jazigo social.	
SERVIÇOS CEMITERIAIS DIVERSOS	
1 - COLOCAÇÃO DE CAIXA COM OSSOS EM OSSUÁRIOS (Vindos de outros cemitérios)	10,37
2 - TRANSLADAÇÃO DE CORPO E DE RESTOS MORTAIS , de uma sepultura para outra; no mesmo cemitério, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais.	127,53
REGISTROS CEMITERIAIS	
1 - REGISTRO DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS	8,30
2 - REGISTRO DE ENTRADA OU SAÍDA DE CAIXA DE OSSOS	8,30
3 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	10,37
4 - INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO NO LIVRO A qualquer tempo, de pessoas indicadas pelo titular de direito - preço por pessoa.	8,30
BENFEITORIAS - CONSTRUÇÕES	
1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO E ESTRADO EM PLACAS NAS SEPULTURAS PERPÉTUAS , inclusive calafeto para titulares de direito e ferro e calefeto para o estrado.	193,25
2 - CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO / AMPLIAÇÃO DE SEPULTURAS , inclusive escavação, instalação de jazigo, reaterro para sepultamento de dois corpos, modelo aprovado pela SC/CGCS, e reconstituição do gramado nos cemitérios tipo parque, excluindo-se os materiais de embelezamento.	1.206,85

3 - CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE*** EM MÁRMORE OU GRANITO PARA NICHOS	186,52
***Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada	
4 - CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE*** EM MÁRMORE OU GRANITO PARA SEPULTURAS	274,28
***Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada.	
EXAME, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:	
1 - LICENÇA PARA A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE Lápide/Foto/Moldura/Jardineira/Tampão/Número de identificação da unidade e Letras.	60,34
TARIFAS CREMATORIAIS	
1 - TARIFA DE SERVIÇO DE CREMATÓRIO	
COMUM - Incluindo utilização de capela ecumênica, abrangendo todo o processo utilizado, inclusive o fornecimento de caixa de cinzas padrão.	2.108,23
SOCIAL - De corpo sem velório e de restos mortais, incluindo caixa de cinzas Padrão.	992,08
Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública*	0,00
2 - DIÁRIA EM CÂMARA FRIA	272,88
3 - CAIXA PARA COLOCAÇÃO DE OSSOS - Em Papelão (Para Crematório)	24,12
MATERIAIS PARA ATIVIDADE CEMITERIAL E FUNERÁRIA	
1 - CAIXA DE COLOCAÇÃO DE OSSOS (com lacre e identificação)	57,15
2 - CAIXÕES, URNAS E ESQUIFES (incluída a entrega no local do óbito)	
- Para menor até 1,40m: Urna em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras.	135,06
- Para menor até 1,40m: Urna laqueada com 04 (quatro) alças duras.	189,17
- Para adulto: Urna ou esquife em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras, sem desenho.	189,17
- Para adulto: Urna ou esquife em verniz brilhante com 06 (seis) alças duras, com ou sem desenho.	245,19
- Para adulto: Urna com alças varão, com visor, verniz brilhante, com ou sem desenho.	478,03
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
1 - ATENDIMENTO	
- Serviço prestado por Funerária (permissionárias ou concessionárias) para emissão de certidão de óbito junto aos Cartórios)	26,65

2 - TRANSPORTE DO CORPO PARA QUALQUER PARTE DO MUNICÍPIO	
- Do local do óbito para o local do sepultamento	162,11
- Do velório (fora do cemitério) para o local do sepultamento quando o deslocamento ultrapassar 05 km	78,92
3 - FORNECIMENTOS E COLOCAÇÃO DE VÉU OU MANTILHA NO CAIXÃO, URNA OU ESQUIFE PARA COBRIR O CADÁVER	22,81

II - SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS PÚBLICOS

(Concessionárias)

CAPELAS - ARRENDAMENTO	
1 – ALUGUEL DE CAPELA	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Ricardo de Albuquerque, Piabas, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba.	247,99
- São Francisco Xavier e Campo Grande	372,05
- Irajá e Jacarepaguá	496,00
- São João Batista	620,05
CONCESSÃO DO USO DA TERRA - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
1 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m² em Regime Perpétuo)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	10.540,82
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	15.501,27
- São Francisco Xavier	23.251,85
- São João Batista	31.002,53
2 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m² em Regime de 15 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	6.200,53
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	9.300,74
- São Francisco Xavier	13.951,11
- São João Batista	18.601,47
3 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m² em regime de 5 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	2.790,24
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	4.185,36

- São Francisco Xavier	6.278,64
- São João Batista	8.370,62
4 – SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (custo por m² em Regime Perpétuo)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	7.440,62
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	11.160,87
- São Francisco Xavier	16.741,35
- São João Batista	22.321,73
5 – SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (Custo por m² em Regime de 15 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	4.464,35
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	6.696,51
- São Francisco Xavier	10.044,83
- São João Batista	13.393,04
6 – SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (Custo por m² em Regime de 5 anos)	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	2.008,85
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	3.013,44
- São Francisco Xavier	4.520,23
- São João Batista	6.026,90
TARIFA DE MANUTENÇÃO	
1 – JAZIGOS PERPÉTUOS – CARNEIRO E GAVETA (Anual)	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	247,99
- Irajá e Jacarepaguá	310,08
- São Francisco Xavier e Campo Grande	372,05
- São João Batista	620,05
2 – JAZIGO DE ARRENDAMENTO – CARNEIRO E GAVETA (Anual)	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	61,97

- Irajá e Jacarepaguá	77,52
- São Francisco Xavier e Campo Grande	92,97
- São João Batista	155,04
GUARDA DE RESTOS MORTAIS E CINZAS	
1 – NICHOS (Local onde são depositadas caixas de ossos após a exumação dos restos mortais)	
- Compra (perpétuo)	3.100,32
- Aluguel (anual)	186,02
- Tarifa de Manutenção (anual)	0,00
2 - OSSUÁRIO PÚBLICO (acautelamento)	
- Aluguel (6 meses)	124,05
3 – COLUMBÁRIO (Local onde são depositadas as urnas contendo as cinzas após a cremação do corpo cadavérico humano)	
- Compra (perpétuo)	3.720,25
- Aluguel (anual)	247,99
- Tarifa de Manutenção (anual)	124,05

III – SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS E CAPELAS PARTICULARES

(Permissionárias)

1 - TARIFA DE MANUTENÇÃO	
- Para Cemitério Parque Jardim da Saudade - Paciência	360,39
- Para Cemitério Parque Jardim da Saudade - Sulacap	255,26
- Para Cemitério Vertical	512,60
- Para Cemitérios Particulares Tipo Tradicional	233,16
2 - ALUGUEL DE CAPELA (VELÓRIO)	
- Padrão I – Área igual a 36m ² (trinta e seis metros quadrados) ou superior a 50m ² (cinquenta metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	620,05
- Padrão II – Área igual a 16m ² (dezesesseis metros quadrados) ou superior a 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído	604,50

para cemitério no raio máximo de 05 km.	
- Padrão III – Área igual a 16m ² (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), sem sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	558,07
- Padrão IV – Área igual a 16m ² (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	527,08
- Padrão V – Área inferior a 15m ² (quinze metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	465,10
- Padrão VI – Área inferior a 15m ² (quinze metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e sem ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	387,49
- Padrão VII – Área inferior a 15m ² (quinze metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e sem ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	310,08

(*) Omitido no D.O. de 26/01/2018

Publicada do DO.Rio em 31/01/2018, às fls 27/28